



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

DECRETO Nº 002920/21 de 23 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 246.875,08 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.480,00
Total do Proj./Ativ.	4.480,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	74.096,46
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.376,00
Total do Proj./Ativ.	79.472,46

05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologica

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.296,00
Total do Proj./Ativ.	19.296,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.376,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	133.250,62
Total do Proj./Ativ.	143.626,62
Total da Unidade	246.875,08
Total do Órgão	246.875,08

TOTAL SUPLEMENTADO:

246.875,08



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.245,21
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.151,32
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.143,69
Total do Proj./Ativ.	65.540,22
05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.708,24
Total do Proj./Ativ.	22.708,24
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitarios de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total do Proj./Ativ.	15.000,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340,92
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	19.600,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	44.201,10
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	60,42
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	27.268,50
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	895,95
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.316,28
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	8.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	943,45
Total do Proj./Ativ.	143.626,62
Total da Unidade	246.875,08
Total do Órgão	246.875,08
TOTAL REDUZIDO:	246.875,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1259
Data 12/01/22